Fls. 25

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

EXPEDIENTE
06/09/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, ***"Cria o Cadsatro Único de Violência Doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências",*** vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 06 a 11, concluindo pela inviabilidade jurídica do pedido, por representar interferência indevida do Poder Legislativo na seara do Executivo.

Às fls. 13 e 14, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, também concluiu pela inconstitucionalidade da proposição.

Ambos pareceres alegam que o presente projeto usurpa a competência privativa do Poder Executivo.

Por sua vez, esta Comissão entendeu ser conveniente baixar o presente projeto em diligência, agendando reunião com o Executivo para que houvesse manifestação acerca do projeto.

A reunião realizada, que contou com a presença da representante da Procuradoria e do assessor jurídico do proponente do projeto, foi suficiente para sanar as dúvidas desta Comissão, desta forma, esta Comissão, nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Set-2022-08:32-041264-1/2

CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 26

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022.

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Assim, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

EXPEDIENTE
06 / 09 / 22

Comunicado nº 215/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 037/2022	Cria o Cadastro Único de Violência Doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

Glicínée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681